

Depois da revisão de 2023 do CCT ter terminado,

EM 2024 VAMOS CONTINUAR A LUTAR PARA MELHORARMOS A NOSSA VIDA:

- Vamos aplicar o CCT – salários e direitos;
- Os VIGILANTES PORTUÁRIOS vão começar a receber o subsídio de função a partir de Janeiro;
- Nas mudanças de empresa, temos que manter todos os nossos direitos!
- Exemplos de lutas vitoriosas – **VALE A PENA LUTAR!**



Informações sobre as eleições para a Assembleia República a 10.Março e no STAD, de 11 a 14.Março

Com a revisão do CCT terminada no final de 2023, os primeiros meses de 2024 vão ser de intensa acção e luta sindical para aplicar os novos salários e direitos, ou seja, vamos continuar a nossa intervenção para melhorarmos a nossa vida!

Não faltam razões para esta intervenção sindical!

A primeira e mais importante é que nós, trabalhadores e trabalhadoras, temos o direito de viver melhor e a segunda é porque existem muitas empresas que continuam a não cumprir com os nossos direitos – por esta razão, **A LUTA CONTINUA!**

Simultaneamente, sabemos e temos muitos exemplos em como **A LUTA COMPENSA!**

Por outro lado, como os trabalhadores e trabalhadoras do

Sector da Vigilância Privada vivem e trabalham em Portugal, temos a perfeita consciência da importância essencial das próximas eleições nacionais para a Assembleia da República de 10.Março – por esta razão, estamos muito atentos e iremos participar activamente neste acto cívico tão importante para a nossa vida colectiva!

Da mesma forma, os/as sindicalizados/as no STAD estarão também envolvidos activamente nas próximas eleições sindicais que se vão realizar no nosso sindicato entre os dias 11 a 14.Março para eleger a nova Direcção Nacional que vai dirigir o nosso sindicato nos próximos quatro anos.

São estas as notícias sindicais que poderá ler neste número d' O VIGILANTE!

EM 2024, VAMOS CONTINUAR A LUTAR PARA MELHORAR A NOSSA VIDA!

O nosso Contrato Colectivo de Trabalho já foi publicado no BTE – Boletim do Trabalho e Emprego, do Ministério do Trabalho – nº. 4, de 29. Janeiro.

Depois de o Plenário Nacional de Trabalhadores do Sector da Vigilância Privada ter aprovado democraticamente o ACORDO DE PRINCIPIOS arrancado ao patronato, (75% votos SIM; 21,6% votos NÃO e 3,4% ABSTENÇÕES) e no qual participaram centenas de trabalhadores, o CCT foi assinado, entregue no Ministério do Trabalho e, agora, publicado. A partir de agora, vamos continuar a trabalhar para que seja publicada a respectiva PORTARIA DE EXTENSÃO, forma de o CCT ser aplicado a todos os trabalhadores e empresas.

Este CCT integra mais direitos que melhoram a vida dos trabalhadores. Não afirmamos que são “grandes” direitos, mas direitos são direitos, não têm dimensão, todos, “grandes” ou “pequenos”, melhoram a nossa vida – e isso é que é importante!

O CCT estabelece um aumento de 5.5% para todos os trabalhadores, com excepção dos Vigilantes de Transportes de Valores e Operadores de Valores, cuja percentagem de aumento é de 6.5%.

Recordamos que a inflação em 2023 foi de 4.3%, o que representa que a percentagem de aumento arrancada é superior à inflação – e isso é positivo!

Porém, todos sabemos que o gravíssimo problema em Portugal é o preço da habitação – seja das rendas, que subiram, seja o pagamento dos créditos á banca, que subiu muito mais!!! O escândalo e a revolta popular é mesmo quanto ao pagamento dos créditos á banca!

Enquanto a generalidade do Povo está a pagar mensalmente mais 30% ou 40% em comparação com o que pagava há dois anos e passa muitas dificuldades, os lucros da banca dispararam escandalosamente para valores estratosféricos!

A indignação dos trabalhadores e trabalhadoras contra esta situação é justa: a situação de carência e necessidade por que passa a grande maioria da população deve-se a que uma pequena minoria gananciosa acumula grandes e chorudos lucros – é urgente acabar com esta injustiça!

Por esta razão, a intervenção do STAD é permanente e em todas as frentes:

A LUTA CONTINUA - VENCEREMOS!

NOVOS DIREITOS DO CCT

Como dissemos, existem novos direitos no CCT. Vamos em seguida identificar quais as cláusulas que foram melhoradas, ou seja, as cláusulas que atribuem mais direitos ao/a trabalhador/a.

Para conhecer o conteúdo concreto, o texto exacto, de

cada uma destas cláusulas, deve ser lido o próprio CCT. Como é habitual, o STAD vai editar uma brochura com o novo texto completo do CCT que estará disponível para os sindicalizados ou qualquer trabalhador/a ou pessoa interessada.

- | | |
|---|--|
| ● Cláusula 5. ^a - Período experimental | ● Cláusula 29. ^a - Faltas justificadas |
| ● Cláusula 9. ^a - Deveres da entidade empregadora | ● Cláusula 31. ^a - Consequência das faltas |
| ● Cláusula 12. ^a - Deveres e condições especiais de trabalho | ● Cláusula 31. ^a A - Substituição da perda de retribuição |
| ● Cláusula 12. ^a -A - Proibição de assédio e discriminação | ● Cláusula 44. ^a - Fardamento |
| ● Cláusula 12. ^a -B - Despedimento coletivo | ● Cláusula 53. ^a - Complemento do subsídio de doença |
| ● Cláusula 14. ^a - Sucessão do posto de trabalho | ● Cláusula 54. ^a - Trabalhadores sinistrados |
| ● Cláusula 22. ^a - Adaptabilidade | ● Cláusula 58. ^a - Crédito de horas |
| | ● Cláusula 74. ^a - Abono para falhas |

TABELA SALARIAL, ANEXOS DOS VÁRIOS SUBSÍDIOS E CÁLCULO DE HORAS

Como sabemos, com os salários de cada nível da TABELA SALARIAL, temos que calcular os valores dos vários tipos de horários praticados (noturno, suplementar, em feriados, entre muitos outros) e para as várias categorias profissionais do sector. Anualmente, o STAD edita uma brochura com estes cálculos. Este ano o STAD fará o mesmo.

Desta forma, o/a trabalhador/a mais facilmente poderá calcular = controlar se o salário mensal e os restantes pagamentos que a empresa lhe paga estão legalmente certos, ou não.

Esta brochura vai estar disponível nas instalações do STAD e com os dirigentes e delegados sindicais do STAD.

OS VIGILANTES PORTUÁRIOS VÃO COMEÇAR A RECEBER O SUBSÍDIO DE FUNÇÃO A PARTIR DE JANEIRO

Na revisão do CCT de 2022, conquistámos um importante direito – os VIGILANTES PORTUÁRIOS adquiriram o direito a um subsídio de função a partir de Janeiro.2024, de valor igual à diferença entre o salário base de vigilante e o do vigilante aeroportuário - APA-A. Ou seja, este subsídio de função será actualizado todos os anos.

Este ano, 2024, o valor do subsídio de função será de 109.60 euros.

O STAD interpreta que têm direito a receberem mensalmente este subsídio de função todos os trabalha-

dores vigilantes e respetivas chefias hierárquicas que simultaneamente: 1) – se encontrem habilitados para exercer funções no âmbito da proteção portuária; 2) trabalhem num perímetro portuário.

Este é um importante direito que beneficia materialmente muitos trabalhadores a nível nacional – todos temos que o aplicar: empresas, trabalhadores e STAD! O STAD espera que este direito seja aplicado pelas empresas sem qualquer problema – as empresas tiveram um ano (2023) para se organizarem e prepararem para cumprirem o direito!

EXEMPLO DE LUTA VITORIOSA: OBRIGAR A 2045 A PAGAR O SUBSÍDIO DE NATAL!

Todos sabemos – o subsídio de Natal é sagrado, temos que o receber antes do Natal!!!

Porém, a 2045, nos clientes METRO / LISBOA e SAMS/ALMADA, chegou ao dia e não pagou o subsídio de Natal!!! Porquê??? Porque, como o cliente devia pagamentos de facturas á 2045, esta empresa queria que houvesse conflitos para receber as facturas.

A 2045 praticou uma verdadeira ilegalidade para utilizar os trabalhadores para o seu benefício, ou seja, usou os trabalha-

dores para receber facturas - um oportunismo da empresa pois os trabalhadores NÃO são cobradores da 2045!!

Os trabalhadores imediatamente denunciaram a situação ao STAD, que agiu em seguida e, através da acção sindical e com a UNIÃO DOS TRABALHADORES, obrigou a 2045 a pagar o subsídio antes do Natal, com alguns dias de atraso, é certo, mas foi obrigada pelo STAD a pagar!!!

Assim, mais uma vez se prova que **VALE A PENA LUTAR - A LUTA COMPENSA!**



NA MUDANÇA DE EMPRESA, TEMOS QUE MANTER TODOS OS NOSSOS DIREITOS - ASSIM SE COMBATE A PRECARIIDADE!

Como sabemos, com o CCT da Vigilância Privada (CIª. 14ª.), o Código do Trabalho (Artº. 285º) e a Lei da Segurança Privada, estabeleceu-se que, nas mudanças de empresa, quando um cliente muda de empresa através de concurso, os trabalhadores passam de uma empresa para a outra mantendo todos os seus direitos, especialmente a efectividade e a antiguidade.

Esta é a forma de o/a trabalhador/a ter segurança na sua relação laboral porque, se estiver efectivo na empresa que perde o concurso, aquela empresa que o ganhou é obrigada a aceitá-lo com a mesma efectividade e antiguidade que tiver da empresa anterior e acumula-a com os anos que estiver ao serviço da nova empresa. Desta forma, se combate a precariedade.

O contrário deste método positivo é o trabalhador mudar de empresa e entrar como contratado na nova empresa como se fosse uma nova admissão. Ou seja, perdendo a efectividade que tinha na empresa anterior e toda a anti-

guidade que tinha nessa empresa. E, assim, o trabalhador perde a efectividade e aumenta a precariedade no sector! Foi isto que sucedeu na Camara Municipal do Porto. A C.M.Porto, através de concurso, substituiu a empresa “PROTECÇÃO TOTAL” pelas empresas “PRESTIBEL” e “RONSEGUR”.

Ora, a “PRESTIBEL” recusou totalmente aplicar a legislação, ou seja, aceitar os trabalhadores da “PROTECÇÃO TOTAL” como a lei estabelece!!

O resultado, depois de uma forte pressão dos trabalhadores e do STAD, foi que a C.M.Porto afastou a “PRESTIBEL” do concurso e, até decisão contrária, a “PROTECÇÃO TOTAL” continua a prestar serviço!

Assim se combate a precariedade e, simultaneamente, se afastam as empresas FORA-DA-LEI do espaço comercial da Vigilância Privada – temos que fazer isto a todas as empresas FORA-DA-LEI!!!

A LUTA CONTINUA – VENCEREMOS!

Eleições para a Assembleia República a 10.Março e no STAD, de 11 a 14.Março

Nos regimes ditatoriais, não existe Liberdade, ou seja, nem Direitos Humanos nem sindicalismo livre e todos os restantes direitos. O acto de votar representa o direito de escolha e revela e concretiza a existência de Liberdade pois, repetimos, nos regimes ditatoriais, não existe Liberdade!

Portanto, também não existem eleições livres, onde cada cidadão pode escolher em que partido votar, nem os sindicatos funcionam livremente para defender os trabalhadores e onde a respectiva Direcção é eleita democraticamente pelos sindicalizados.

Por esta razão, a Direcção Nacional tomou uma posição pública sobre as próximas eleições para a Assembleia da República onde apela ao voto, mas a um voto consciente. Por isso, esta comunicação da Direcção Nacional é intitulada **NAS ELEIÇÕES NACIONAIS DE 10.MARÇO, TODOS A VOTAR PARA A DIREITA DERROTAR!** Este comunicado pode ser encontrado no SITE do STAD (comunicado nº 8 - 5/2/2024).

Por outro lado, o STAD irá ter eleições para os Corpos Gerentes (Mesa da Assembleia Geral, Direcção Nacional e Conselho Fiscalizador) nos próximos dias 11, 12, 13 e 14 de Março.

Todos poderão ler a convocatória das Eleições que a Mesa da Assembleia Geral editou no passado dia

10.Janeiro.2024 intitulada “**ELEIÇÕES NO STAD DE 11 a 14.MARÇO:TODOS A VOTAR PARA O STAD REFORÇAR!**”. Esta convocatória pode ser encontrada no SITE do STAD (comunicado nº 1 - 9/1/2024)



COMUNICADO N.º 5/2024
02/02/2024

SAUDAÇÕES SINDICAIS
A DIRECÇÃO NACIONAL

SINDICATO dos TRABALHADORES de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Doméstica e ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua João da Silva, nº20 1900-098 LISBOA

213 463 756 | 213 475 596 | 213 475 599 | stad_nacional@stad.pt | www.stad.pt

FILIADO: Em Portugal, na CGTP - IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL